Constituição do caderno de campo ...

Separador 6 - Registos calendário de rega;

Separador 7 – Registo de produção animal;

Separador 8 – Registo de pós-colheita – quando aplicável;

Separador 9 – Registo de aquisições/entradas;

Separador 10 – Registo de vendas – quando aplicável;

Separador 11 – Registo de Gestão de Efluentes Pecuários

Anexo 1 – Plano de Fertilização;

Anexo 2- Plano de Gestão do Pastoreio

Anexo 3 – Plano Alimentar

Anexo 4 - Plano de Boas Práticas de Higiene;

Anexo 5 - Plano de Reprodução;

Anexo 6 - Registo de visitas da OC; AT; ETRR ou ELA

Anexo 7 – Parecer Planos.

Bibliografia: OTE n.º 3/2023 - Orientação Técnica Específica - Instruções de preenchimento do caderno de campo único publicada em: https://www.gpp.pt/images/PEPAC/Orientacoes_Tecnicas/OTE_2023_3_versao3_20230619.pdf
Guias do PEPAC

CNA – Confederação Nacional da Agricultura
Rua do Brasil, n.º 155, 3030-175 Coimbra
Telefone | 239 708 960 *Fax | 239 715 370*

A CNA e filiadas estão disponíveis para ajudar no cumprimento desta obrigação.

Entre em contacto connosco!



Ficha técnica:
Elaboração: Laura Tarrafa
Colaboração: Susana Ferreira
Revisão: Adélia Vilas Boas
Coordenação: Pedro Santos

CNA, Julho 2023

CNA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

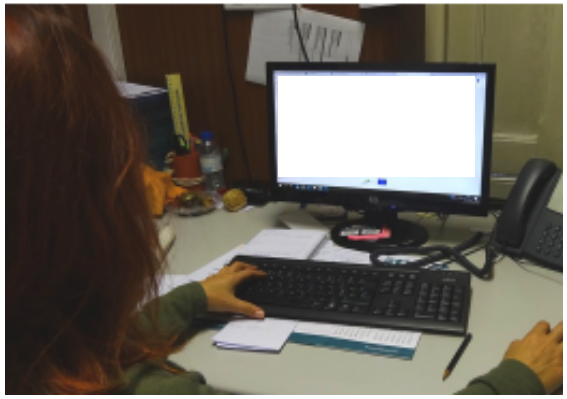

Caderno de Campo Único (electrónico)

Co-financiado por:
PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa Investe nas Zonas Rurais

Caderno de Campo Único (CCU)

É a ferramenta para registo electrónico que agrega as informações referentes a todas as actividades da exploração agrícola/agro-pecuária. Tem como objectivo cumprir com as obrigações associadas a determinadas Intervenções do PEPAC ou outras.



NOVIDADE!

O preenchimento é obrigatório em formato digital!

Quem está obrigado a preencher o CCU?

Os beneficiários das seguintes intervenções do PEPAC:

- Agricultura Biológica (conversão e manutenção);
- Produção Integrada (PRODI) – culturas agrícolas;
- Maneio da pastagem permanente;
- Promoção da fertilização orgânica;
- Sementeira Directa;
- Enrelvamento;
- Pastagens biodiversas;
- Uso eficiente da água;
- Planos Zonais Agro-ambientais.



No cumprimento de disposições nacionais e Condicionalidade que obrigam:

- Registos das aplicações de produtos fitofarmacêuticos;
- Requisitos relativos à produção primária vegetal;
- Requisitos relativos à produção primária animal;
- Zonas vulneráveis;
- Relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola.

Constituição do caderno de campo

Separador 1 – Identificação do beneficiário e da exploração. Todos os que são obrigados a preencher CCU;

Separador 2 – Caracterização das áreas sob compromisso da exploração;

Separador 3 - Caracterização do Efectivo Pecuário;

Separador 4 - Registos de protecção fitossanitária e aplicação de biocidas;

Separador 5 - Registos de operações culturais;

Separador 5 A - Registos de operações culturais;

Separador 5 B - Registos de operações culturais;

Separador 5C - Registo das actividades pastagens permanentes e pastagens biodiversas – quando o agricultor é simultaneamente candidato ao regime ecológico «Maneio da pastagem permanente» ou à intervenção agro-ambiental «Conservação do solo-pastagens biodiversas»;

Separador 5D - Registo de Actividades de Fertilização Orgânica – quando o agricultor é simultaneamente candidato ao regime ecológico «Promoção da fertilização orgânica»;